



Decreto Nº C0151/2016 de 21 de Novembro de 2016

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1407 de 30 de Dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 6.057,41 (Seis Mil e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0030	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.125,65
0034	0301.04.0122.0402.2005 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300,00
0277	0701.10.0301.1003.2036 - MANUTENCAO ATIVIDADES DE SAUDE - SACASA 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	631,76
Total		6.057,41

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0204	0701.10.0301.1003.0027 - ACADEMIA SAÚDE 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	6.057,41
Total		6.057,41

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 21 de Novembro de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL